

Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

Lei nº 163/99

“Autoriza doação de bolsas de Informática para os alunos da escola Municipal Pedro Guerra e determina outras providências”.

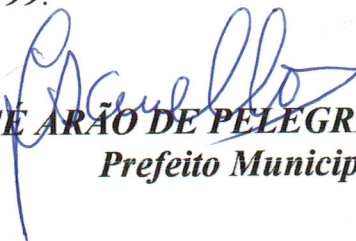
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal de Lagoa da Confusão-TO., a fazer doação de 100 (cem) bolsas de informática para os alunos da Escola Municipal Pedro Guerra, no exercício de 1999.

Art. 2º - Os recursos destinados ao pagamento das 100 bolsas de informática citadas no artigo anterior, serão alocadas junto ao FUNDEF.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão-TO., aos 24 dias do mês de Fevereiro de 1999.


JOSE ARÃO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal